

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 46 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do replanejamento de saldo remanescente do Cofinanciamento Estadual Excepcional pactuado na Resolução CIB/MT nº 03 de 10 de fevereiro de 2022, o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para Custeio das ações e serviços de saúde do município de Conquista D'Oeste, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e das outras providências;

III - O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV - A Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 151 de 20/12/2021 homologada pela CIB/MT nº 03 de 10/02/2022, que dispõem sobre aprovação do Cofinanciamento estadual excepcional de Investimento no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para transporte sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo;

V - A Portaria nº 1118/2021/GBSES de 27 de dezembro de 2021, que dispõem sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de Investimento no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para transporte sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo;

VI - O Termo de Compromisso S/N de 2021, que celebra entre si a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o município de Conquista D'Oeste-MT, acerca do cofinanciamento estadual excepcional de investimento para transporte sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo;

VII - A Proposição Operacional Nº 002 de 21 de janeiro de /2025 do Conselho Municipal de Saúde de Conquista D'Oeste, que propõe aprovar o replanejamento de saldo remanescente do cofinanciamento estadual excepcional de investimento pactuado na Resolução CIB/MT nº 03 de 10 de fevereiro de 2022, o valor R\$3.000,00 (três mil reais) para custeio das ações e serviços de saúde do município de Conquista D'Oeste, região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso;

VIII - O Processo SES-PRO-2024/94503 de 02 de dezembro de 2024, onde a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste encaminha o Ofício nº 074/2024/SMSCO - Solicitando o replanejamento do saldo remanescente do cofinanciamento estadual excepcional, para custeio das ações e serviços da saúde, para o município de Conquista D'Oeste-MT, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o replanejamento de saldo remanescente do Cofinanciamento Estadual Excepcional pactuado na Resolução CIB/MT nº 03 de 10 de fevereiro de 2022, o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para Custeio das ações e serviços de saúde do município de Conquista D'Oeste, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, no Estado de Mato

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévio a celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º O recurso está sujeito a análise técnica e a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB /MT

Presidente do COSEMS/MT

(Original assinado)

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a6d33b62

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar